

LEI Nº 531/2007

Data: 18/10/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 07– Secretária de Assistência social e ação comunitária

Unidade: 07.002 – Departamento de Assistência Social

08.244.04032.169 Construção do centro de formação e cidadania

003065 44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 18 de outubro de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal